

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.934/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.392, de 04 de Novembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016.

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2.055 – Manut. Dos Programas Sociais		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0151	R$	13.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**13.000,00**
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2.093 – Manutenção dos Programa Social do MDS - SCFV		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0148	R$	31.200,00
SUB TOTAL	**R$**	**31.200,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**44.200,00**

Art. 2º- O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br

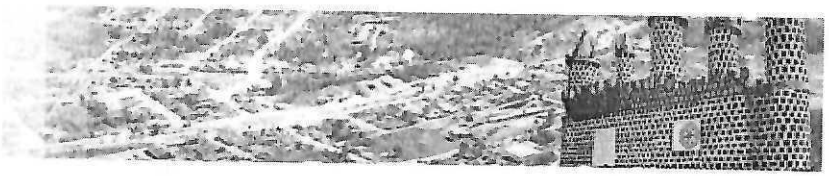

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.055 – Manut. Dos Programas Sociais

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0151	R$	7.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0151	R$	6.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**13.000,00**

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.093 – Manutenção dos Programa Social do MDS - SCFV

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0148	R$	31.200,00
SUB TOTAL	**R$**	**31.200,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**44.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 30 de Agosto de 2016.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 30 / 08 / 2016
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br